



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM

SCS - QUADRA 07 – EDIFÍCIO TORRE DO PATIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALA 808 – ASA SUL –
BRASÍLIA – DF - CEP: 70307-901 – Telefones: (61) 3327-3128 ou (61) 9968-1759

COMUNICADO IMPORTANTE:

Esclarecimentos quanto ao cadastro e capacitação de profissionais de saúde para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), estabelecido na PORTARIA Nº 639 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, e quanto ao Cadastro Nacional de Profissional Voluntário do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM portaria 001/2020.

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM esclarece que:

1 - A Portaria n.º 639 do MINISTÉRIO DA SAÚDE trata do cadastramento e treinamento de profissionais da saúde, inclusive o Biomédico, tendo o intuito - conforme a própria portaria estabelece - de criação de um **cadastro geral** de profissionais da área da saúde habilitados para atuar em território nacional, que **poderá ser consultado** pelos entes federados, em caso de eventual necessidade, para orientar suas ações de enfrentamento à COVID-19.

1.2 – Durante, o cadastramento o profissional tem a opção de escolher se colocar à disposição, ou não, da atividade de enfrentamento.

1.3 - Ainda que no cadastramento o Biomédico se disponha a participar das atividades de enfrentamento, ao ser contatado poderá recusar o chamamento **sem que sofra quaisquer sanções ou multas por parte do Ministério da Saúde ou do CFBM**. O Ministro da Saúde, em pronunciamento em rede nacional no dia de hoje, afirmou não haver a obrigatoriedade de aceitar o chamamento para trabalhar no enfrentamento.

2 – Já a **PORTARIA Nº 001/2020 CFBM, por sua vez**, traz uma situação de **voluntariado**, onde o Conselho Federal de Biomedicina se propõe a agregar forças ao Ministério da Saúde, no sentido de estabelecer e disponibilizar profissionais da Biomedicina que se cadastrarem espontaneamente a fim de colaborarem para amenizar os efeitos da pandemia da COVID-19. Nesta iniciativa, o CFBM tem cadastrado os profissionais de maneira independente e disponibilizará o cadastro ao Ministério da Saúde. De igual, não há qualquer multa ou sanção para os Biomédicos que não se cadastrarem.

CFBM.